PROJETO DE LEI Nº 64, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse da importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no exercício de 2023, destinados à manutenção das Praças de Esportes Municipais, administradas pelas seguintes entidades:

I - Associação Comunitária dos Usuários do Centro Esportivo "Padre Luiz Turkemburg"…….R$ 60.000,00;

II - Associação Desportiva Itaúna Runners……R$ 60.000,00.

Parágrafo único. Para os fins previstos no *caput* deste artigo, fica o Município de Itaúna autorizado a celebrar convênio, fixando critérios de aplicação dos recursos e da respectiva prestação de contas.

Art. 2º O recurso de que trata esta Lei correrá à conta da Dotação Orçamentária de classificação funcional programática nº 02.07.02.27.811.0018.2.116000.3.3.50.43.00.00.00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 7 de dezembro de 2022.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Nelson Eustáquio Dias Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Ofício nº 495/2022 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei nº 64/2022

Itaúna-MG, 7 de dezembro de 2022

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 64/2022, que *"**Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona, e dá outras providências**",* para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara.

Ao ensejo, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG

PROJETO DE LEI Nº 64/2022

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresento a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 64/2022, que "Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências", que busca autorização legislativa para repasse de recursos financeiros às Associações enumeradas em seu artigo 1º, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e na forma estabelecida no Termo de Parceria a ser celebrado entre o Município de Itaúna e as entidades subvencionadas.

Destaca-se que os repasses financeiros referem-se ao exercício de 2023, ficando limitados à quantia de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual, que será repassada a cada Associação e deverá ser aplicada na manutenção das Praças Esportes Municipais, administradas pelas respectivas entidades.

Frisa-se que a Constituição Federal, insere o esporte e o lazer no rol dos direitos sociais, ou seja, direitos fundamentais do homem, caracterizando-os como verdadeiras liberdades reais e efetivas, de observância obrigatória em um Estado Democrático de Direito.

Assim, no Município de Itaúna, é premissa desta Administração promover constante e crescente melhoria das condições sociais, e incentivar a prática desportiva, promovendo assim a igualdade entre os munícipes.

Com essas justificativas, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 7 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna